



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 808, DE 01 DE JULHO DE 1992

AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$150.675.000,00 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), a dotações do orçamento vigente, na forma abaixo especificada:

5.01 - DPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ATIVIDADE: 5.01.08421882.13 - Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO: 3.1.90.16 - Outr. Desp. Variáveis - Pessoal Civil - Cr\$1.875.000,00

5.02 - DPTO DE SAÚDE, SANEAM. E AÇÃO SOCIAL

PROJETO: 5.02.13754281.08 - Construção, Melhoria e Aparelhamento de Unidades Sanitárias

ELEMENTO: 4.5.90.51 - Obras e Instalações Cr\$40.000.000,00

ATIVIDADE: 5.02.13754282.26 - Manutenção do Sistema Único de Saúde

ELEMENTO: 3.1.90.11 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil Cr\$21.825.000,00

5.03 - DPTO DE AGROP. E DESENVOLVIMENTO

ATIVIDADE: 5.03.04180802.32 - Aquis. ou Produção de Sementes p/Distrib.

ELEMENTO: 3.1.90.11 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil Cr\$6.975.000,00

5.04 - DPTO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS

ATIVIDADE: 5.04.16885342.41 - Manutenção da Malha Rodoviária Municipal

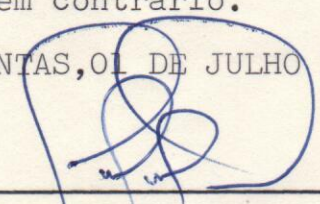
ELEMENTO: 3.4.90.30 - Material de Consumo Cr\$40.000.000,00

ELEMENTO: 3.4.90.39 - Outr. Ser. de Terc. Pessoa Juríd. Cr\$40.000.000,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 01 DE JULHO DE 1992.


LAIRTON TENCONI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.

